

CONTRATO

Contrato nº 0149/2024–SMS.

Processo nº P329298/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, sito na Rua 13, S/N, Quadra 11 lote 08, Bairro: Polo Empresarial Goias – Etapa VIII, CEP: 74.985-174, Telefone: (62) 3625-5222, E-mail: licitacao@flexibase.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOÃO FRANCISCO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 12.209.316-1 SSP-SP e do CPF nº 046.195.278.58, domiciliado na rua A20 Quadra 24ª Lote 17, Jardim Atenas, Goiânia – GO, CEP: 74.885-565. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo nº **P329298/2024**, Processo de Adesão e Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, previsto no art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, alterado pela Lei no 14.770/2023 e ainda o Decreto Municipal 3.421/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 relativa ao Pregão Eletrônico nº 005, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG/CIMAG, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo nº **P329298/2024**, Processo de Adesão e Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, previsto no art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, alterado pela Lei no 14.770/2023 e ainda o Decreto Municipal 3.421/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 relativa ao Pregão Eletrônico nº 005, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG/CIMAG, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato a Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, poltronas e longarinas), que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2 Do(s) ITEM (NS) contratado(s):

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr. Unitário	V.total
2	UND	30	MESA RETA 1400X600X740MM Mesa de trabalho reta, medindo: no mínimo 1400x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: preferencialmente com formato retangular, tampo preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico, com no mínimo 0,3mm em ambas as faces. Bordas preferencialmente retas, com perfil de acabamento de no mínimo 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de no mínimo 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: preferencialmente em madeira MPD com no mínimo 18mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas preferencialmente de poliestireno com no mínimo 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas, preferencialmente em tubos de aço com no mínimo Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, e preferencialmente em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior preferencialmente em chapa de aço 14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa preferencialmente de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, com a base preferencialmente retangular. Uma das pontas a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de no mínimo 50 mm e altura de no mínimo 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras preferencialmente	FLEXIBASE	R\$ 1.145,00	R\$ 34.350,00

em polipropileno, regulação mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de no mínimo 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo no mínimo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico reparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

MESA REUNIÃO CIRCULAR Mesa circular, medindo: no mínimo 1200x740mm. Tampo preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25 mm, revestimento preferencialmente em laminado melamínico de no mínimo 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento de no mínimo 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de no mínimo 2,5mm coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de no mínimo 4”, deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo preferencialmente de aço quadrado de no mínimo 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio preferencialmente em chapa de aço, dobrada no mínimo a 180°, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de no mínimo 50mm e altura de no mínimo 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA Encosto: Espaldar médio, com largura de no mínimo 435 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100%

8

UND

5

FLEXIBASE

R\$ 1.214,00

R\$ 6.070,00

2

UND

130

FLEXIBASE

R\$ 1.680,00

R\$ 218.400,00

poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo no mínimo 18x43mm e espessura da parede de no mínimo 1,5 mm. Possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de no mínimo 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem Coluna em aço, com diâmetro externo de 2 no mínimo 8 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com no mínimo 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço de no mínimo Ø28mm tratamento cromado DI N 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de no mínimo 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades. Estrutura com no mínimo 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, e botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Sistema de regulagem de altura com 7 posições, fixação no assento, através de 03 parafusos (bsw ¼" ou m6). Acabamento texturizado.

7	UND	50	CADEIRA BAIXA BASE FIXA 04 PÉS Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, stofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de no mínimo 470 mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 470 mm, no mínimo. Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base fixa 4 pés, constituída por duas estruturas em forma de "U" invertido, interligadas por dois tubos em aço 14, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em aço com no mínimo 3mm, medindo no mínimo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura contém quatro ponteiras internas para tubo circular. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó.	FLEXIBASE	R\$ 1.088,00	R\$ 54.400,00
---	-----	----	--	-----------	--------------	---------------

12	UND	50	CADEIRA EMPILHÁVEL Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário. Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. Fixado na estrutura por meio de 04 rebites preferencialmente de alumínio de no mínimo 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas aproximadas: Largura no mínimo de 467 mm e profundidade de no mínimo 410 mm, podendo ter variação de no mínimo 5% para mais ou para menos. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências que podem acumular sujeira. Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto. Medidas aproximadas: Largura de no mínimo 470 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 340 mm, podendo ter variação de no mínimo de 5% para mais ou para menos. Estrutura: 04 pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo no mínimo 16x30 mm, espessura da parede de no mínimo 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto. A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$, espessura da parede de no mínimo 1, 50mm. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura e receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco.	FLEXIBASE	R\$ 458,00	R\$ 22.900,00
----	-----	----	--	-----------	------------	---------------

20	UND	10	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES Assento: Estrutura do assento preferencialmente em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de no mínimo 470 mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 470 mm. Capa de proteção em polipropileno, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar médio, com largura de no mínimo 435 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 490 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de no mínimo 10 mm. O estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido preferencialmente 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda, todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui chapa de fixação furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão, estrutura com duas travessas, travessas em tubo de aço 18, seção retangular medindo no mínimo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada referencialmente em chapa de aço de no mínimo 3mm e dimensões de no mínimo 195x230mm, pés laterais duas colunas distanciadas entre si em tubo de aço #16, com seção retangular de no mínimo 30x30mm, fechada por tampa externa, em chapa de aço dobrada de no mínimo 0,75mm. Base em tubo de aço #16, com seção oblonga medindo no mínimo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos. Cada pé possui duas sapatas niveladoras, fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16". Os assentos são fixados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão.	FLEXIBASE	R\$ 2.260,00	R\$ 22.600,00
----	-----	----	--	-----------	--------------	---------------

21	UND	90	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES Encosto: espaldar médio, com largura de no mínimo de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm, no mínimo. Assento: largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais. Travessas confeccionadas referencialmente em tubo de aço #18 no mínimo, seção retangular medindo no mínimo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm. Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, em tubo de aço #16 no mínimo, com seção retangular de no mínimo 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com seção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos. Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16".	FLEXIBASE	R\$ 3.180,00	R\$ 286.200,00
----	-----	----	--	-----------	--------------	----------------

Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de 1/4", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, em aço estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e receber pintura epóxi-pó, na cor preto fosco.

POLTRONA DE AUDITÓRIO Assento e Encosto: Preferencialmente em madeira multilaminada de no mínimo 10 Kg/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, capas dotadas de orifícios que favoreçam a absorção acústica e alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes. Será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos cabeça chata e flangeada embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto) isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no mínimo 50 mm, e de 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Assento: Largura interna de no mínimo 485 mm e profundidade da superfície de no mínimo 465 mm, no mínimo. Encosto: Largura interna de no mínimo 465 mm e extensão vertical de no mínimo 645 mm, no mínimo. A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente de no mínimo 530 mm. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura aproximada de no mínimo 27° em relação ao encosto. Altura total da parte superior do encosto até a base de no mínimo 885 mm aproximadamente. Profundidade total da poltrona da parte posterior do encosto à parte frontal do assento de no mínimo 670 mm. Profundidade da parte posterior do encosto à parte frontal da prancheta de no mínimo 770 mm. Apoia braços: Apoios de braços integrados à base

1

UND

70

FLEXIBASE

R\$ 2.216,00

R\$ 155.120,00

produzidos em poliuretano integral com alma de madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço de aproximadamente 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Pranchetas: escamoteável embutida no braço da poltrona, em MDF 15 mm de espessura no mínimo, revestido em laminado elamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrado. Prancheta medidas aproximadas: no mínimo 255 x 205 mm. (P x L). Pannel de Fechamento dos braços: em chapa preferencialmente de MDF, com no mínimo 9 mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrato, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um pannel de fechamento total que vai do apoia braço até a estrutura da base no piso medindo aproximadamente de no mínimo 550 mm. As poltronas centrais devem receber o pannel de fechamento desde a parte inferior do apoia braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Base: em tubo de aço, com diâmetro aproximado de no mínimo 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos auto atarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10. Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis. Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona. O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser em aço, com diâmetro de no mínimo 4 mm e 4 espirais, no mínimo. Medida da poltrona recolhida de no mínimo 275 mm aproximadamente. Fixações: as poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e receber tinta epóxi Pó Eletrostática. O resultado desse processo deve ser uma perfeita ancoragem da tinta. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. Revestimento do assento e encosto: Em tecido 100% poliéster ou couro ecológico.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 800.040,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 800.040,000 (oitocentos mil e quarenta reais)**.

5.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento das mercadorias constantes do item 2 deste instrumento, será feito pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto deste instrumento, posterior vistoria e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

6.3. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo CONTRATANTE, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

6.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório original ao qual está vinculada a Ata de Registro de Preços o instrumento contratual, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.6. Em via de regra, os preços do instrumento contratual não serão reajustados, outrossim, poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade da Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea “d”, do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

6.7. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avançadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701 10.302.0073.2376 44905200 1500100200 – Fonte Municipal

0701 10.302.0073.2376 44905200 1632000000 – Fonte Estadual

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de conformidade com o interesse público e a vantajosidade, tudo conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Empresa deverá dar garantia dos móveis previsto nesta adesão de no mínimo 12 (doze) meses, e ainda independentemente de prazo, quando demonstrar defeitos de fabricação, devendo substituir, corrigir, alterar, sempre que se mostrar necessário no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação.

9.2. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto neste Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. As mercadorias constantes no item 2 deste instrumento deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento ou outro documento hábil, em local previamente designado, devendo o CONTRATADO realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

10.1.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, no Edital, seus anexos e sua proposta (do processo original) e no instrumento contratual deste processo, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 7 deste termo de referência, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. fornecer o objeto deste instrumento e do Edital original, de acordo com as especificações exigidas;

11.3. fornecer o objeto deste instrumento e da licitação original, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta original e na anuência;

11.4. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

- 11.5.** responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- 11.6.** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação original e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.7.** acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- 11.8.** emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.9.** a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- 12.2.** A fiscalização dos fornecimentos e a gestão deste instrumento será de responsabilidade do fiscal de contrato do município, de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.
- 12.3.** Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora; Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.4.** Cumprir as obrigações previstas no Edital e na Ata (do processo original) e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a DETENTORA/FORNECEDORA.
- 12.5.** Demais disposições contidas na ata, Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** A execução contratual será acompanhada pela **Sra. Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 13.1.1.** Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria Municipal da Saúde para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;
- 13.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, **Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:
- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
 - b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
 - c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;

- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste instrumento contratual e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o CONTRATANTE aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sobral, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Sobral, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.1.1.1. A CONTRATADA também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.1.2. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.1.3. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao contratado, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pela Lei nº 14.770/2023 e ainda o Decreto Municipal 3.421/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A divulgação e publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município – DOM, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL
DOS
SANTOS:7179470
0072

Assinado de forma digital
por LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
Dados: 2024.07.31
14:43:21 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE



JOÃO FRANCISCO MENDES
CPF nº 046.195.278.58
CONTRATADO

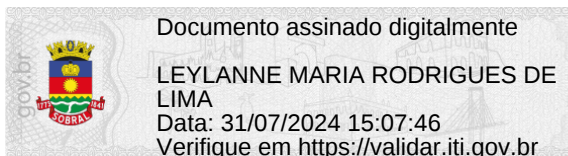
RAFAEL GONDIM
VILAROUCA

Assinado de forma digital por
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Dados: 2024.07.31 14:27:35 -03'00'

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.



2.





Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 31/07/2024 15:36:51 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO NA,Â°149.2024 - FLEXIBASE. - PE0005-SMS_asl (1)m.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

e180b4733516ba2c787b68856677c13114d9f035b253c4a31240c296074dd14d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 5

Quantidade de assinaturas ancoradas: 5

CN=JOAO FRANCISCO MENDES:***195278**,
OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=11735236000192, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOAO FRANCISCO MENDES:***195278**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=11735236000192, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.195.278-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 31/07/2024 12:58:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOAO FRANCISCO MENDES:***195278**,
OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=11735236000192, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/04/2024 12:53:00 BRT

Aprovado até: 05/04/2027 12:53:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaEtsSigPolicyId

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaSigningCertificateV2

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CN=RAFAEL GONDIM VILAROUCA, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia,
OU=00250354000194, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=RAFAEL GONDIM VILAROUCA, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia,
OU=00250354000194, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.108.803-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 31/07/2024 14:27:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=RAFAEL GONDIM VILAROUCA, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia,
OU=00250354000194, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO
FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/08/2022 19:02:53 BRT

Aprovado até: 23/08/2025 19:02:53 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/11/2016 00:00:00 BRST

Aprovado até: 01/03/2029 00:00:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/06/2016 10:07:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=LETICIA REICHEL DOS SANTOS:***947000**,
OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=20781710000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LETICIA REICHEL DOS SANTOS:***947000**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=20781710000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.947.000-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 31/07/2024 14:43:21 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LETICIA REICHEL DOS SANTOS:***947000**,
OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=20781710000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 04/10/2023 08:41:00 BRT

Aprovado até: 04/10/2026 08:41:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA

Informações da assinatura

Assinante: CN=LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA

CPF: ***.340.483-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 31/07/2024 15:07:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/08/2023 17:06:21 BRT

Aprovado até: 15/08/2024 17:06:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA

Informações da assinatura

Assinante: CN=FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA

CPF: ***.416.743-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 31/07/2024 15:31:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 02/08/2023 17:34:01 BRT

Aprovado até: 01/08/2024 17:34:01 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P329338/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24001 – SMS – OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de Material de Consumo – Água Mineral, acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Sobral e unidades vinculadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATADA:** H&L COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 53.956.494/0001-49. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.2621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1706000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.2621000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1706000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 07.02.10.122.0500.2441.33903000.1500100200. **Sobral-CE, 30 de Julho de 2024. Letícia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.003/2023-01SDS – Valor global: R\$ 228.000,00. Contratada: Aquino e Santos Cursos e Consultoria LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Jane Monice Pinheiro de Aquino. Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas do PROJETO TUDO É POSSÍVEL que visa impactar positivamente a vida de usuários da Proteção Social Básica, em especial o público prioritário, em especial pessoas com deficiência intelectual, leve e moderada e que foram afetadas com a falta de estímulos sociais e educacionais nos anos de 2020 a 2022 frente a pandemia do novo coronavírus. O presente projeto objetiva realizar avaliações e intervenções psicopedagógicas e sociais de acordo com o laudo situacional e contribuir com a melhoria do processo de socialização e aprendizagem destes usuários, bem como oferecer suporte aos profissionais que atuam com este público prioritário na assistência social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 31 de outubro de 2023.

*** **

MUNICÍPIO DE MIRAIMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE**

O Governo Municipal de Miraima/CE por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, divulga seu PAAR 2024, de acordo com a consulta pública com a sociedade civil de Miraima realizada no dia 25 de maio de 2024 com diferentes classes da cultura local. No Início foi informado o montante da parcela de R\$ 127.490,52 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) disponível para aplicação da Política Nacional Aldir Blanc no Município, conforme o Plano de Ação Nº 30882120230005-019781. Após leitura de pontos de atenção na lei PNAB foi rateado conforme reivindicado pela sociedade civil da seguinte forma: Publicação de edital de fomento a execução de ações culturais contemplando projeto nas modalidade de artesanato, música, grupos de quadrilha e grupos de teatro no valor de R\$ 92.000,00; Publicação de edital para produção de áudio visual – Categoria curta e média metragem no valor de R\$ 10.116,00; Aquisição de equipamentos e estrutura para realização de feiras culturais livres no valor R\$ 19.000,00; Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na gestão, aplicação e prestação de contas da PNAB no valor de R\$ 6.374,53, totalizando o valor de 127.490,52. Miraima-CE., 30/07/2024”.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2024 – SMS – PROCESSO Nº P329298/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FLEXBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.869.711/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.421/2024. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, poltronas e longarinas), que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD24003 – SMS à Ata de Registro de Preços Nº 013/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG/CIMAG. **VALOR GLOBAL: R\$ 800.040,00** (oitocentos mil e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 31/07/2024. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. JOÃO FRANCISCO MENDES. RAFAEL GONDIM VILAROUCA – COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024 – PE SRP. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA, através de sua Comissão de Contratação torna público o **ADENDO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024 – PE SRP,** onde lê-se: cujo objeto é a: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, EXPEDIENTE E ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI.** Leia-se: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE APARELHOS ORTODONTICOS, CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PRÓTESE E ÓRTESE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. ANTONOR ISAIAS DE ANDRADE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA (CPSI) todos os demais assuntos inerentes a publicação anterior, não mencionados neste Adendo, permanecem iguais.** Ibiapina - CE, 01 de agosto de 2024. Anna Eugênia Freire Lima – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 007/2024 – DL. A Comissão de Licitação, localizada na Dom Pedro II, Nº30 – Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – DL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, CONFEÇÃO DE EDITAIS E PROVAS, CORREÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), com julgamento ocorrido no dia 21 de junho de 2024 às 10:00hs fica declarado DESERTO.** Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **14 de AGOSTO 2024, às 10:00hs.** Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 31 de JULHO de 2024. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.26.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 02 de Agosto de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 19 de agosto de 2024, às 09h00min, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, Tombada sob o N.º 2024.07.26.001, com fins a Objeto: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço técnico de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações destinados a atender as necessidades dos Órgãos da Estrutura da Administração Pública Municipal Direta. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 01 de Agosto de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Aviso de Dispensa de Licitação. O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no 07 de agosto de 2024 (07/08/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Dispensa de Licitação Nº 2024.08.01.01 para Contratação da prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para 12 linhas, incluso Chip, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Território Nacional, com no mínimo 5GB de internet para cada Chip, Plano Pós Pago, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem/CE a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Boa Viagem/CE, 01 de Agosto de 2024. Artur Valle Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Processo Administrativo Nº 00005.20240619/0001-24 - Contrato Nº 202407180002 - Origem: Concorrência Pública Nº 01.012/2024-CP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Contratada(O): VM Engenharia e Locações de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 35.364.146/0001-09, Objeto: Recapeamento e pavimentação asfáltica com CBUQ nas Ruas: Rua Deputado Vicente Ribeiro e Rua Valdivino Fontenele Sampaio, no Município de Carnaubal-CE - Valor Total: R\$ 720.426,76 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) - Programa de Trabalho: 0505.15.451.0031.1.008 - Construção, Reforma e Ampliação em Pavimentação Asfáltica, R\$ 720.426,76 no Elemento de Despesa 44905199: Obras e Instalações; - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 18 de junho de 2024. Roberta Santos Alves- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2024-PE, que tem como Objeto a **Contratação de pessoa jurídica de (empresa) para a realização de um conjunto de ações de formação, treinamentos e cursos para as diversas equipes de Saúde de Granja – CE.** Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 14 de Agosto de 2024. Abertura das Propostas: **09h do dia 14 de Agosto de 2024.** Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 14 de Agosto de 2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 02 de Agosto de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/23/SMS-PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SMS-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de confecção de próteses dentárias no laboratório de próteses dentárias do município de Cariré, no âmbito do Programa Brasil Sorridente, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cariré/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, conforme prazo de execução do contrato, com Vigência a partir de 06 de Julho de 2024 até 06 de Janeiro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raila Aguiar Portela - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Whashington Sousa Rodrigues - W S RODRIGUES - ME. **Cariré-CE, 31 de Julho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.14.01-TP-INFRA – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.16.05.01-INFRA, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.11.14.01-TP-INFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de calçadas na Av. Alto Alegre, na sede de Coreaú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. O prazo contratual será **PRORROGADO** pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 60 (Sessenta) dias, antes finalizando em 15 de Julho de 2024, passando agora a vigorar por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de sua assinatura em **15 de Julho de 2024 até 13 de Setembro de 2024.** **Coreaú-CE, 15 de Julho de 2024. Werlly Savio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.11.14.01-TP-INFRA – A Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público o Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato Nº 2024.16.05.01-INFRA, (Tomada de Preço Nº 2023.11.14.01-TP-INFRA), com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de calçadas na Av. Alto Alegre, na sede de Coreaú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Trata-se de Aditivo de ACRÉSCIMO ao contrato, obtendo-se um Acréscimo de R\$ 50.485,83 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos) passando ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO de R\$ 283.351,99** (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos). **Coreaú-CE, 30 de Julho de 2024. Werlly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.01.01-TP-SEINFRA – A Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público o Extrato do 3º (Terceiro) Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.24.01-SEINFRA, (Tomada de Preço Nº 2023.09.01.01-TP-SEINFRA), com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede e distritos do município de Coreaú/CE, conforme o Convênio Nº 45/2023, MAPP: 2433-SP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Trata-se de aditivo de ACRÉSCIMO ao contrato, obtendo-se um ACRÉSCIMO de R\$ 267.758,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais) passando ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO de R\$ 2.508.267,88** (Dois Milhões, Quinhentos e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos). **Coreaú-CE, 02 de Julho de 2024. Werlly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº P329298/2024 – ADESÃO Nº AD24003 – SMS – A Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 013/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG/ CIMAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.421/2024. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, poltronas e longarinas), que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte. **CONTRATADA:** FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.869.711/0001-58. **VALOR GLOBAL:** R\$ 800.040,00 (oitocentos mil e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. **Sobral-CE, 30 de Julho de 2024. Leticia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pacoti – Estado do Ceará - Extrato do Instrumento do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 1302.04/2023 - O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de supressão descrito acima, cujo **OBJETO** é SUPRESSÃO, via aditivo de alteração do projeto, do contrato nº 1302.04/2023, destinado a **Contratação de empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 0408.02/2022-TP. A alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 1.010.077,42 (um milhão, dez mil, setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para atualizar em R\$ 934.452,08 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “a” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.200.917/0001-65. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Eduardo Aguiar Benevides. **Pacoti - CE, 08 de fevereiro de 2024.**



PORTARIA Nº211 /2024-SMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº **0149/2024** SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

I – GESTOR (A): Sra. Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada.

II – FISCAL: Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte

Art. 2º. Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 22 de agosto de 2024.

LETICIA REICHEL
DOS
SANTOS:717947000
72

Assinado de forma digital
por LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
Dados: 2024.08.22
11:00:34 -03'00'

LETICIA REICHEL DOS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde.